



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2017

“Dispõe sobre a redução do horário de expediente da Câmara Municipal de Antonio Olinto no período que especifica”

Rinaldo Antonio Pelegrino, Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de das atribuições que lhe confere o art. 65, II do Regimento Interno,

Considerando que este Poder Legislativo se encontra em recesso parlamentar do dia 22 de dezembro de 2016 à 02 de fevereiro de 2017, conforme disposição do art. 17 caput da Lei Orgânica Municipal e, em função disso, tem os trabalhos administrativos diminuídos.

Considerando ainda a necessidade da concessão de férias regulares aos servidores deste Poder Legislativo e em estrita observância dos princípios da eficiência e da economicidade,

RESOLVE:

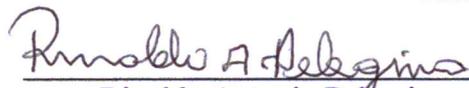
Artigo 1º – Fixar, excepcionalmente, no período que compreende 23 de janeiro do ano corrente à 03 de fevereiro do mesmo ano, horário de expediente diferenciado, que será das 8:00h às 11:30h.

Parágrafo único – No período supra estará em funcionamento o setor de protocolo e atendimento ao público, de modo que o retorno ao funcionamento normal será restabelecido no dia 06 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Antonio Olinto, 09 de janeiro de 2017.



Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente da Câmara Municipal

Publicado
Edição: 930 Data: 09 de janeiro
Jornal: Aconteceu